



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Portaria nº 061/2015

De 23 de janeiro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 061/2015
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Em 23 / 01 / 2015

Responsável: _____

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATIVOS À INFRAÇÃO DE TRÂNSITO PRATICADA PELO SERVIDOR MUNICIPAL DIEQUE BASÍLIO ANTUNES AO CONDUZIR O VEÍCULO CELTA PLACAS IUQ 3398, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE

- a) Considerando que o Município foi notificado através da Notificação de Autuação nº 0028105169;
- b) Considerando que foi localizado através das informações da caderneta do veículo o condutor;
- c) Considerando que o condutor foi informado para proceder o registro do mesmo no formulário de identificação do condutor infrator;
- d) Considerando que o Município recebeu a Notificação de Penalidade nº 28105169 com o condutor já informado;
- e) Considerando as determinações legais contidas no artigo 205/208 da Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 1º- Determina abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relativos a infração de trânsito praticada pelo servidor Dieque Basílio Antunes, ao conduzir o veículo Celta, placas IUQ 3398, no dia 14 de março de 2014.

Art. 2º- Designa para conduzir esta sindicância, os servidores: Rogério Veeck, matrícula nº 1259, Vagner Biazzi, matrícula 886 e Lidiane Pegoraro da Silva, matrícula 1197, devendo o primeiro servidor presidir a presente Sindicância.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 3º - Determina aos membros da comissão da presente sindicância, que seja assegurado ao servidor referido acima o direito a ampla defesa e ao contraditório, por força que determina o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório e conclusão dos trabalhos.

Boa Vista do Incra, 23 de janeiro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal